



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 076, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA SERVIDOR MUNICIPAL A CONDUZIR VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.467, Art. 1º, § 2º, de 08 de janeiro de 2021; com os poderes que lhes são conferidos, e

CONSIDERANDO os serviços necessários que devem ser realizados no Município de Piratininga, independente de área urbana ou rural pela Coordenadoria Municipal de Saúde,

R = E = S = O = L = V = E :-

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** para **CONDUZIR VEÍCULOS** da **FROTA MUNICIPAL**, por período de **12 (doze) Meses**, contados da presente data e desde que compatível com sua Carteira Nacional de Habilitação-CNH, às Servidoras Municipais, conforme abaixo identificadas:

LARISSA PALMA OURA – Agente de Saneamento				
RG: 42.070.365-SSP/SP	CPF: 336.524.318-63	CNH: 03620771198	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 26/06/2023

NÁDIA FERRATO RADIGUIERI – Auxiliar de Enfermagem				
RG: 42.018.110-SSP/SP	CPF: 369.426.338-10	CNH: 04262722314	CATEGORIA: "AB"	VENCIMENTO: 13/07/2022

PATRÍCIA MONTEIRO MOREIRA DEGANUTTI – Auxiliar de Enfermagem				
RG: 28.572.688-SSP/SP	CPF: 269.706.878-30	CNH: 03886036253	CATEGORIA: "B"	VENCIMENTO: 06/05/2021

Art. 2º O veículo deverá ser utilizado exclusivamente para os serviços realizados pela Municipalidade, independente de dia e horário.

Art. 3º A autorização terá vigência pelo período de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único: O prazo de vigência desta Permissão não altera o prazo de validade da C.N.H. do Servidor.

Art. 4º As Servidoras ora autorizadas a conduzir veículo da frota municipal, deverão, obrigatoriamente, seguir e atender às Normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, responsabilizando-se pelo mesmo e se, porventura, de suas ocorrências relativas, desde que comprovada sua culpa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 076/2021-FLS.2

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Piratininga, 02 de Junho de 2021.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo